



DECRETO Nº 15.459, de 26 de abril de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ODILA MARIA WALDRICH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

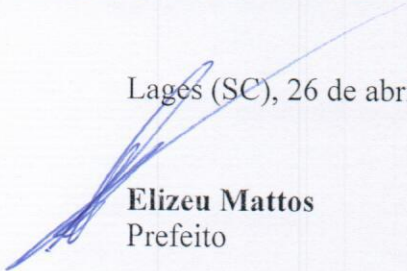
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Odila Maria Waldrich**, inscrita no CPF nº 347.311.569-04 e no PASEP nº 10785124745, portadora da matrícula funcional nº 10399/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem, nível 14**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.077,70, (dois mil e setenta e sete reais e setenta centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

Lages (SC), 26 de abril de 2016, 250^º ano da Fundação e 156^º da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito